



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 5.567 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO A FIRMAR CONVÊNIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, COM A LIGA PATROCINENSE DE FUTEBOL – LPF, PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR MÓDULO I E II, EDIÇÃO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com a Liga Patrocínense de Futebol - LPF, CNPJ nº 19.458.827/0001-71, para custeio do serviço de arbitragem, pelos valores licitados pelo Município de Patrocínio, mediante apresentação das Súmulas Módulo I e II do Campeonato Amador, edição 2023.

Art. 2º - As despesas com a presente lei, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.12.01.27.812.0003.2.039.3.3.50.41.00.00

Art. 3º - Para toda e qualquer divulgação dos eventos ora apoiados, a Liga Patrocínense de Futebol deverá fazer constar no material publicitário e em qualquer tipo de mídia, o apoio da “Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura de Patrocínio -MG”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio, 18 de abril de 2023.

**Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal**

Autor: Prefeito Municipal